



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**ORDENADORIA DA DESPESA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

**Referência: PROAD n.º 17113/2023**

**Objeto:** Inscrição de 05 (cinco) servidores no curso "Execução Orçamentária e Financeira aplicada ao SIAFI", na modalidade on-line (100% ao vivo).

Empresa indicada: **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.**

Cuida-se de contratação direta, mediante processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, visando à inscrição de 05 (cinco) servidores, lotados na Secretaria de Orçamento e Finanças, no curso "Execução Orçamentária e Financeira aplicada ao SIAFI", que será promovido pela empresa em epígrafe, na modalidade *on-line* (100% ao vivo), no período de **18 a 22 de setembro de 2023**, com duração de 20 horas, das 8h30 às 12h30.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e respectiva emissão de pré-empenho (fls.58/59).

A Diretoria-Geral autorizou a abertura do processo, conforme despacho à fl.73, tendo declarado a opção pela contratação direta. O Projeto EJ-TRT6 nº 205/2023 (fls.47/54), foi devidamente aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

A empresa indicada encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos fiscais, sociais, CNDT e CNJ (fls.76/77).

Impende ressaltar sobre o que bem pontuou a Assessoria Jurídico-Administrativa em seu Parecer de n.º 165/2023 (fls.70/71), no sentido de que restou justificado pela Diretoria-Geral o valor da referida contratação, restando atendido o requisito constante do inc. III, do parágrafo único, do art. 26, da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, a AJA concluiu que "o procedimento para a contratação pretendida está em conformidade com as normas vigentes e poderá ser autorizado a critério da Diretoria da Escola Judicial."

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até à fl.77, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

**Ante o exposto, ADJUDICO** o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor de **R\$7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**, na fonte **1000** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, (data conforme assinatura eletrônica).

**SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO**

Diretor/Ordenador da Despesa - Substituto

PROAD 17113/2023. DOC 14. Para verificar a autenticidade desta cópia,  
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.GDDG.JCRC:  
<https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

